

**PORTARIA Nº 108/2019/GP - AMAZONASTUR**


A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;  
**CONSIDERANDO** a essencialidade dos serviços a serem prestados por Pessoa Jurídica.

**RESOLVE:**

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada na organização de evento de entrega de certificados, em atendimento as necessidades desta empresa AMAZONASTUR, nos termos do art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016;

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.274.282/0001-27, pelo valor global de R\$ 5.250,00 ( cinco mil, duzentos e cinquenta reais ).

À consideração da Presidência para ratificação.  
Manaus, 25 de novembro de 2019.

  
**NÍVEA DOS SANTOS MELO DUTRA**  
Diretora Administrativo e Financeiro em Exercício

Pelo exposto acima, HOMOLOGO, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.758/2019 – AMAZONASTUR.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 25 de novembro de 2019.

  
**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**  
Presidente